



Decreto N° 1541 - de 29 de Novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 75.700,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA:

Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESP. SECRETARIA CÂMARA	-----R\$	1.300,00
1.01.01.01.031.0001.2.0003-100 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESP. SUBSÍDIOS EDIS	-----R\$	400,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. SECRETARIA CÂMARA	-----R\$	3.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.47.00 MANUT. DESP. SECRETARIA CÂMARA	-----R\$	1.000,00
1.01.01.01.031.0001.1.0001-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO	-----R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	75.700,00
Total da Unidade 01	-----R\$	75.700,00
Total da Instituição 01	-----R\$	75.700,00
Total Geral Acrescido	-----R\$	75.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na na do paragrafo 1°, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESP. SECRETARIA CÂMARA	-----R\$	10.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. SECRETARIA CÂMARA	-----R\$	12.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. SUBSÍDIOS EDIS	-----R\$	20.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DESP. SECRETARIA CÂMARA	-----R\$	200,00
1.01.01.01.031.0001.2.0003-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DESP. SUBSÍDIOS EDIS	-----R\$	12.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. SECRETARIA CÂMARA	-----R\$	8.500,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.35.00 MANUT. DESP. SECRETARIA CÂMARA	-----R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	75.700,00
Total da Unidade 01	-----R\$	75.700,00
Total da Instituição 01	-----R\$	75.700,00
Total Geral Anulado	-----R\$	75.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Novembro de 2018


IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.520.586-09